



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º Projeto-de-Lei nº 031/00

Espécie do Expediente: "Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro

para o Centro de Tradições Gaúchas Gomes Jardim."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 25 / setembro / 19 2000

Protocolado sob n.º 2008/f1.22

## A n d a m e n t o

Em S.O. de 03.10.00 baixou a Secretaria. *Deu* Em S.O. de 10.10.00  
baixou as comissões de Juris e Redação; Finanças e Orçamento.  
DEVOLVIDO CFE. OF 152/00, DE 07.11.00. *Rh*

PLE 031/2000 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024613 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F23A217BFD42AA87EB5EDFBD44C6FDD7





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

**Of. Gab: 396/2000**

**Guaíba, 25 de setembro de 2.000.**

**Senhor Presidente:**

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, encaminhar-lhe o Projeto de Lei nº 031/00, o qual Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Gomes Jardim.

Justificamos este pedido de autorização legislativa, tendo em vista que o CTG Gomes Jardim realizará nos próximos dias 06, 07 e 08 de outubro a sua tradicional Festa Campeira Artística e Cultural e, para concretizar este empreendimento, esta entidade necessita de apoio financeiro da Prefeitura Municipal, como vem ocorrendo anualmente.

Como o evento se realizará já na próxima semana, solicitamos a compreensão desta Casa Legislativa para que este Projeto de Lei seja apreciado em Regime de Urgência → Urgentíssima.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**NELSON CORNETET,**  
Prefeito Municipal.

**RECEBIDO**

25 / 09 / 00

17:00 HORAS

SECRETARIA

**Excelentíssimo Senhor Dr. HENRIQUE TAVARES**  
**M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba/RS**



PLE 031/2000 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portarautenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024613 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F23A217BFD42AA87EB5EDFBD44C6FDD7

f1.01  
Dona



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO  
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

**Projeto de LEI nº 031/00**

**Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para o Centro de Tradições Gaúchas Gomes Jardim.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA.**  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Gomes Jardim, no valor de R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais ).

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais ), com a seguinte classificação orçamentária :

**Órgão - 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto**

**Unidade - 01- Departamentos Subordinados**

**Função - 08 - Educação e Cultura**

**Programa - 48- Cultura**

**Sub-Programa - 247 - Difusão Cultural**

**1199 - Auxílio CTG Gomes Jardim - 323108- Subvenções Sociais R\$ 15.000,00**

**Art. 3º** O Crédito Especial aberto, terá como recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

**2084 - 313200 - 380 Outros Serviços e Encargos R\$ 15.000,00**

**Art. 4º** Fica o Centro de Tradições Gaúchas Gomes Jardim, obrigado a apresentar até 30 de novembro de 2000, prestação de contas do auxílio recebido, proveniente desta Lei.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

**NELSON CORNETE**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**JOÃO BATISTA CASTRO RODRIGUES**

**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**



PLE 031/2000 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024613

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F23A217BFD42AA87EB5EDFBD44C6FDD7





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 031/00.

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*Contrário ao pedido de urgência urgente  
na por entender desnecessário o pedido  
solicitamos tramitação  
normal do processo. É o parecer.*

Sala das Comissões, em

03/10/00.

Presidente

Relator





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 11 de outubro de 2000.

Sr. Presidente:

O Vereador que esta subscreve, vem através desta apresentar a seguinte EMENDA:

## EMENDA

Altera redação do Artigo 1º do PROJETO DE LEI Nº 031/00, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro aos seguintes Centros de Tradições Gaúchas de Guaíba:

|                            |                                            |
|----------------------------|--------------------------------------------|
| CTG GOMES JARDIM           | R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)             |
| CTG DARCI FAGUNDES         | R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) |
| CTG REPÚBLICA RIOGRANDENSE | R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) |
| CTG CRUZEIRO DO SUL        | R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) |
| CTG CAUDILHO GUAIBENSE     | R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) |

Atenciosamente

Vereador VALDO NOBREGA RIBEIRO  
PSDB

RECEBIDO

11 / 10 / 00

15:15 HORAS

SECRETARIA

PLE 031/2000 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024613 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F23A217BFD42AA87EB5EDFBD44C6FDD7





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 031/00

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*Favorável parecer jurídico da assessoria de  
Legislação quanto a emenda proposta.*

Sala das Comissões, em 26 outubro 2000

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
Relator

*Favorável que tanto o projeto quanto a  
emenda seja apreciado pelo Plenário*

*[Signature]*  
Vargan.







**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PARECER JURÍDICO 039/00**

“ Projeto de Lei nº 031/00, do  
Executivo Municipal, autorizando a  
concessão de auxílio financeiro.”

O presente projeto autoriza o Executivo a  
conceder auxílio a Centro de Tradições Gaúchas, através de Crédito Especial.

O projeto indica a origem dos recursos  
correspondentes, resultantes da redução de dotação orçamentária, nos termos  
previsto na Lei nº 4.320/64, § 1º, inciso III.

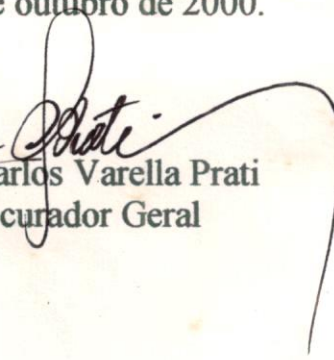
Atende, também, ao que preceitua o inciso V  
do art. 167, da Constituição Federal, que proíbe a abertura de crédito especial  
sem prévia autorização legislativa.

Por outro lado, é de exclusiva iniciativa do  
Executivo os projetos desta ordem, mas a emenda apresentada pode ser objeto  
de apreciação pelo Plenário, uma vez que não aumenta a despesa.

É o nosso parecer,

s.m.j.

Em, 24 de outubro de 2000.

  
Luiz Carlos Varella Prati  
Procurador Geral





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 031/00.

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA PROPOSTA  
PELO VEREADOR NÓBREGA, UMA VEZ QUE NÃO  
APRESENTA IMPEDIMENTOS LEGAIS E NEM CONTRA-  
RIA A LDO. ENVIAMOS AO PLENÁRIO PARA VOTAÇÃO.

Sala das Comissões, em

04/11/00.

Presidente

Relator







# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Relator

PLE 031/2000 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024613 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F23A217BFD42AA87EB5EDFBD44C6FDD7





## **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Of. nº 152/00**

**Guaíba, 07 de novembro de 2000.**

**Senhor Prefeito:**

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia do Projeto-de-Lei nº 031/00, que “Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para o Centro de Tradições Gaúchas Gomes Jardim”, conforme Of. Gab. nº 447/00, datado de 06 do corrente.

Sem mais, reiteramos votos de apreço e consideração.

  
**Ver. Henrique Tavares**  
**Presidente**

**Ilmo. Sr.**  
**Nelson Cornetet**  
**M.D. Prefeito Municipal**  
**NESTA**

